

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RUBRICA
109



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração

Nota Técnica nº 01/2015–GTT Indicadores - ITI

Em 30 de setembro de 2015.

À Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Administração

Assunto: GTT - Indicadores de Desempenho da Gestão do ITI – Portaria nº 28, de 26 de agosto de 2015 e Portaria nº 36, de 10 de setembro de 2015.

Prezado Senhor Coordenador Geral,

Vimos apresentar os resultados dos estudos para adoção de Indicadores de Desempenho da Gestão do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

Os estudos foram desenvolvidos no âmbito do Grupo Técnico de Trabalho, determinado pela Portaria nº 28, de 26 de agosto de 2015, cujo prazo de conclusão foi prorrogado de 11/09/2015 para 30/09/2015, por meio da Portaria nº 36, de 10 de setembro de 2015.

A adoção de Indicadores de Desempenho de Gestão também foi objeto de Solicitação de Auditoria nº 09/2014 – OS 003/2014, cuja cópia anexamos.

Os Indicadores de Desempenho da Gestão são instrumentos que permitem identificar e medir aspectos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade. A principal finalidade do Indicador é traduzir, de forma mensurável, os resultados da gestão em relação à missão institucional da Entidade, em consonância com as melhores práticas de administração pública.

Assim, com base no disposto no Guia Metodológico – Indicadores de Programas – Anexo VI – Guia de Referência, foram propostos Indicadores de Desempenho da Gestão que contemplam para os principais processos institucionais do ITI, quer seja do ponto de vista de

cumprimento da missão institucional do ICP – Brasil, como também das melhores práticas em governança e gestão de recursos.

Os Indicadores de Desempenho da Gestão e seus Índices anuais são:

1. Disponibilidade do Sistema de Certificação Digital ICP – Brasil:

Índice: disponibilidade de 99,99%, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, com parada anual máxima de 52 minutos.

Responsável: O índice será controlado e informado pela CGSI/DINFRA.

2. Auditoria, Fiscalização e Credenciamentos:

Índice: composto pelo número de Auditorias Operacionais previsto na norma, meta anual mínima de 30 Fiscalizações dos Prestadores de Serviço de Certificação Digital – ICP - Brasil e análise de 90% dos pedidos de Credenciamento de AC, ACT e AR, na proporção de 50% para Auditorias Operacionais, 30% para Fiscalizações e 20% para Credenciamentos, respectivamente, formando um índice anual de 100%.

Responsável: O índice será controlado pela CGAF/DAFN.

3. Normatização e Pesquisa em Certificação Digital ICP – Brasil:

Índice: 90% de atendimento das demandas por normas e pesquisas realizadas.

Responsável: O índice será controlado pela CGNP/DAFN.

4. Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital ICP – Brasil:

Índice: 100% das ações de promoção, cuja composição é: 30% relativo a 42 boletins semanais, 20% relativo a, pelo menos, um CertForum anual, 20% relativo à publicação de um exemplar anual da Revista Digital, ainda que somente por meio eletrônico, 20% relativo a, pelo menos, 125 notícias anuais sobre Certificação Digital e 10% relativo a participação em, pelo menos, 10 eventos da área ou palestras sobre Certificação Digital.

Responsável: O índice será controlado pela ASCOM/ITI.

5. Pareceres e Notas Técnicas:

Índice: 95% de atendimento das demandas por Pareceres e Notas Técnicas.

Responsável: O índice será controlado pela PFE/ITI.

6. Execução Orçamentária:

Índice: 95% de execução orçamentária do limite de movimentação e empenho autorizado para o exercício.

Responsável: O índice será controlado pela CPO-COF/CGPOA.

Os índices serão apurados semestralmente, podendo, esse prazo ser reduzido para períodos trimestrais, em função de demandas para prestação de contas solicitadas pelos Órgãos de Controle.

Os Indicadores e Índices podem ser revistos e aperfeiçoados, a qualquer tempo, desde que surjam situações que recomendem a medida.

Por fim, os representantes do GTT Indicadores vêm submeter à aprovação superior os Indicadores e Índices acima relacionados que, uma vez aprovados e publicados no Boletim Interno, passam a ter vigência imediata, devendo ser incluídos na página virtual da Instituição.

Atenciosamente

GTT Indicadores – Representantes

Alexandre Menezes Ribeiro – CGAF/DAFN

José Rodrigues Gonçalves Júnior – CGSI-DINFRA

Marcelo de Oliveira Batista – CGPOA/CODIS

Maria Izilda Ferreira – CGPOA/CPO

Ruy César Ramos Filho – Gabinete



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Senhor Diretor-Presidente,

Na qualidade de Coordenador-Geral da CGPOA e, consoante a designação do GTT às fls. 04, motivada pelo achado de auditoria constante do Relatório nº 05/2014, subitem 2.4 do Acórdão nº 4939/TCU – 2ª Câmara, orientações do Planejamento Estratégico ITI/2015-2018, pendente de providência no Sistema de Execução e Monitoramento das Ações de Controle – SEMAC, sob nº 2014/0228-01.01.01.1, apresenta-se, estudos técnicos conclusivos para implementação dos Indicadores de Desempenho da Gestão, objetivando-se ciência de Vossa Senhoria e, se entender, aprovação, fito a publicação e imediata adoção de providências implementadoras.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2015


LIOMAR SANTOS TORRES
CGPOA



Ciente. Aprova-se. Autoriza-se implementar, sem prejuízo de prestar contas à CISET/PR. **Retorne os autos à CGPOA.**

Brasília-DF, 30 de setembro de 2015

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

Diretor-Presidente

1. **No retorno, à RH,** com vistas a publicação da conclusão dos trabalhos do GTT, ex vi Portaria nº 28 de 26 de agosto de 2015.
2. **Após, faça remessa ao Auditor Interno** objetivando-se os seus registros e, em conjunto com a CGPOA, prestar o lançamento de conformidade junto ao SEMAC, sem prejuízo de anexar o inteiro teor do Processo nº 00100.000206/2015-04.
3. **Ato conclusivo, a área de planejamento** visando às suas cotas e preparação de informações para prestação de contas do exercício 2015.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2015

LIOMAR SANTOS TORRES

CGPOA



Publicado no Boletim Interno
nº 022 de 10/10/2015

Extraordinária

Carimbo e Assinatura

Roberto Bueno de Assunção
Chefe de Serviço
Coordenação de Gestão de Pessoas
CGPOA/ITI-PR

PORTARIA Nº 039 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AUTARQUIA VINCULADA À CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 6º do Anexo I do Decreto nº 4.689, de 07 de maio de 2003, publicado no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2003, **FAZ CONSTAR**, que os trabalhos demandados pela Portaria nº 28, publicada no Boletim Interno Nº 18, de 26 de agosto de 2015, encontram-se regularmente conclusos e aprovado, processo nº 00100.000206/2015-04.

LIOMAR SANTOS TORRES